

Rio de Janeiro, 10 de junho de 2022.

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Rua Gilberto Sabino, 215, 4º andar
Pinheiro, São Paulo – SP / CEP 05.425-020

Ref.: Resposta Solicitação de Informações

A **UTE GNA I Geração de Energia S.A.**, sociedade anônima com sede no município de São João da Barra, no Estado do Rio de Janeiro, na Fazenda Saco Dantas s/n, Área 1 e Área 2, Praia do Açú, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 23.449.511/0001-90, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social ("**Emissora**"), vem, em resposta à Notificação de Solicitação de Informações datada de 03 de junho de 2022 ("**Correspondência**"), enviada pela **Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**, instituição financeira com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215, 4º andar, Pinheiros, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 22.610.500/0001-88 ("**Agente Fiduciário**"), que figura como Agente Fiduciário no âmbito da *Escritura Particular da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, em Série Única da UTE GNA I Geração de Energia S.A.* ("**Escritura**"), emitida em 21 de julho de 2021 e conforme aditada em 23 de julho de 2021 e em 08 de setembro de 2021, apresentar os esclarecimentos abaixo.

A Correspondência faz referência ao Fato Relevante divulgado pela Emissora em 14 de março de 2022, que trata da discussão entre Emissora e BP Gas Marketing Limited ("**bpGM**") no âmbito do LNG Sale and Purchase Agreement, celebrado entre Emissora e bpGM em 17 de novembro de 2017 ("**LNG SPA**"), e do Short Term LNG Sale and Purchase Agreement, celebrado entre Emissora e bpGM em 12 de abril de 2019 ("**Short Term LNG SPA**" e, em conjunto com o LNG SPA "**Contratos bpGM**") ("**Fato Relevante**").

Em 14 de março de 2022, foi enviada comunicação pela Emissora ao Agente Fiduciário, na qual foram fornecidas informações adicionais acerca do fato descrito no Fato Relevante ("**Comunicação Vórtx**").

- 1) Em relação aos questionamentos feitos pelo Agente Fiduciário no âmbito do Fato Relevante, a Emissora esclarece o que se segue:

a. Quais os impactos financeiros para a Emissora?

Conforme informado no Fato Relevante, a Emissora encontra-se em discussão com a bpGM, acerca da interpretação do mecanismo de precificação no âmbito dos Contratos bpGM.

A Emissora entende que houve interpretação equivocada da bpGM acerca do valor das cargas de gás natural liquefeito no âmbito do LNG SPA, o que ensejou uma cobrança, pela bpGM, de valores adicionais à Emissora, no valor de USD

38,5MM, referente as cargas recebidas até janeiro de 2022 (“**Valor em Discussão**”).

O referido Valor em Discussão foi pago à bpGM, conforme informado na Comunicação Vórtx. A Emissora segue cumprindo todas as obrigações previstas nos Contratos bpGM.

b. A discussão é baseada apenas em relação às entregas passadas, ou inclui também tópicos referente à continuidade da operação?

Conforme indicado acima, a discussão diz respeito a entregas passadas, sem, todavia, afetar a continuidade da operação da Emissora, conforme atestado pelo auditor externo no seu relatório de auditoria. Em tal relatório, não foi levantada qualquer ressalva relativamente à continuidade das operações da Emissora. Ver demonstrações financeiras – Nota explicativa 35. Não obstante, considerando a interpretação equivocada da bpGM acerca do valor das cargas de gás natural liquefeito no âmbito do LNG SPA, é provável que a bpGM, no caso de a Emissora seja chamada a despachar pelo ONS, emita novas faturas com base nessa interpretação até que a disputa seja resolvida.

c. Qual status dessa discussão? Ela encontra finda ou será objeto de questionamento arbitral/judicial conforme o caso?

A discussão encontra-se em aberto, na tentativa de se buscar um acordo entre Emissora e bpGM – ressalta-se, entretanto, que a Emissora realizou o depósito dos Valores em Discussão para a bpGM, de modo a assegurar a manutenção das discussões de boa-fé entre as partes e garantir a continuidade da prestação do serviço.

Em paralelo, porém, a Emissora estuda a possibilidade de propositura de um procedimento arbitral para a hipótese da Emissora e da bpGM não chegarem a um acordo, sendo certo, contudo, que a opção por qualquer uma das alternativas anteriores - seja a execução de um acordo ou a propositura de processo arbitral - será tempestivamente informada ao Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos debenturistas, nos termos da Escritura.

2) Em relação aos questionamentos feitos pelo Agente Fiduciário no âmbito da notícia veiculada em 23/09/2021 (sic), a Emissora esclarece o que se segue:

a. Houve mais alguma parada não programada para resolução de problemas técnicos?

Certas falhas em unidades geradoras ocorreram, conforme usual e considerado normal na fase inicial de entrada em operação deste tipo de projeto. É importante destacar apenas que, no dia 26 de setembro de 2021, o estator da unidade geradora a gás 13 (“**TG 13**”) apresentou falha, tendo a Siemens decidido por sua substituição, de forma que a usina operou com 2/3 de sua capacidade instalada (860 MW) até o retorno da TG 13 em 19 de janeiro de 2022.

Entretanto, ressaltamos que não houve interrupção ou paralisação nas atividades da Emissora ou incapacidade de geração de energia que resultasse em qualquer impacto financeiro negativo à Emissora ou qualquer aplicação de penalidade junto a órgãos reguladores e distribuidoras.

b. Todas as turbinas estão operacionais?

Sim.

c. A Usina está operando de forma plena e em ciclo combinado?

A Usina encontra-se disponível para operar de forma plena e em ciclo combinado. Entretanto, a Usina não está sendo despachada por opção do ONS, uma vez que os reservatórios estão no maior nível nos últimos 10 anos.

d. Qual a programação de paradas programadas para o ano de 2022?

Em dezembro de 2021, indicamos ao ONS a intenção de realizar paradas programadas no segundo semestre de 2022. Contudo, considerando que a Usina não é despachada desde fevereiro e não há indicação de que será despachada nos próximos meses, as manutenções programadas serão realizadas durante a parada de até 90 dias, a ser realizada no início de 2023 para substituição dos rotores de baixa pressão da unidade geradora a vapor, conforme autorizado por decisão da Câmara de Regras Excepcionais para Gestão Hidroenergética – CREG (anexa à Solicitação de Informações).

- 3) Em relação aos questionamentos feitos pelo Agente Fiduciário no da solicitação feita à ANEEL, a Emissora esclarece o que se segue:

a. Qual o histórico de posicionamento da ANEEL em situações semelhantes?

Entendemos que as condições estabelecidas pelo Despacho ANEEL nº 3.502/2017 são distintas dos demais precedentes da ANEEL. Por favor, vejam as respostas abaixo para maior detalhamento.

b. Já existe um posicionamento, ainda que preliminar da ANEEL acerca do pedido formulado pela Emissora?

A Nota Técnica nº 49/2022 (anexa à Solicitação de Informações) representa o entendimento preliminar da área técnica da ANEEL. Como trata-se de uma discussão a respeito da interpretação de uma decisão da Diretoria da ANEEL, a área técnica remeteu a referida nota técnica à análise da Diretoria, enviando o processo para sorteio de Diretor relator.

A Diretora Elisa Bastos foi sorteada para relatar o processo, mas, em seguida, foi nomeada para ocupar uma Diretoria do ONS. O processo foi novamente sorteado ao Diretor Efrain Pereira da Cruz, a quem caberá avaliar, formular voto e submeter à apreciação e julgamento pela Diretoria Colegiada da ANEEL.

Assim, ainda não existe posicionamento formal da Diretoria sobre o tema, o qual permanece sob discussão e validação.

c. Quais os impactos operacionais e financeiros para a Emissora, tanto de uma decisão desfavorável, quanto de uma decisão favorável?

Apesar de atribuir à Emissora responsabilidade por eventuais restrições até o início da operação das instalações SE Lagos 345/138 kV e SE 500 kV Lagos e Campos 2 e linhas de transmissão relacionadas (Terminal Rio – Lagos, Lagos – Campos 2 e Campos – Mutum), a Nota Técnica nº 49/2022 esclarece que a responsabilidade da Emissora é limitada às restrições elétricas de abrangência local.

A Emissora entende que a sua responsabilidade é limitada, somente, até o início da operação das instalações SE Lagos 345/138 kV, prevista para ocorrer em agosto deste ano, sendo tal responsabilidade da Emissora afastada quando as restrições no sistema de transmissão tiverem origem em restrições no sistema de distribuição local, considerando que a distribuidora deixou de realizar as obras necessárias e previstas (inclusive indicadas no Parecer de Acesso da Usina), que poderiam eliminar tais limitações – o que, conforme mencionado acima, será matéria de análise do Diretor Relator.

Importante destacar, que a situação dos reservatórios indica que a Usina não deverá ser despachada até a entrada em operação da SE Lagos 345/138 kV e possivelmente até a parada da Usina por 3 meses no início de 2023 (conforme mencionado na resposta 2 (d) acima).

Os termos iniciados por letra maiúscula nesta comunicação, aqui utilizados, mas não definidos, terão o significado que lhes foi atribuído na Escritura.

A Emissora permanece à disposição para fornecer eventuais informações e/ou esclarecimentos adicionais que se façam necessários, inclusive mediante a realização de conferências telefônicas e reuniões.

Atenciosamente,

UTE GNA I GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.

DocuSigned by:

Bernardo Perseke

3F62FF7933D1432...

Bernardo Perseke
Diretor Presidente

DocuSigned by:

Guilherme Penteado

3291035C7E5E4A8...

Guilherme Penteado
Diretor de Regulação